



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 48.664.296/0001-71

DECRETO MUNICIPAL Nº 917, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

DISPOE SOBRE A ABERTURA NO ORÇAMENTO VIGENTE DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 400.000,00, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.826, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SAULO EMMANUEL ATIQUE FILHO, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Lei Orgânica do Município, e na conformidade do disposto no artigo 45 da Lei nº 4.320/64 e autorização dada pela Lei nº 1.826, de 26 de fevereiro de 2026,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 400.000,00, distribuído na seguinte dotação:

Local: 020108 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, OBRAS, SANEAMENTO E DEFESA	
Ficha: 362 - 15.451.1006.1007.0000 MAIS SEGURANÇA NO TRANSITO INFRAESTRUTURA E ZELADORIA URBANA	400.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação no mesmo valor de R\$ 400.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pradópolis, em 27 de fevereiro de 2026.

SAULO EMMANUEL ATIQUE FILHO
Prefeito Municipal de Pradópolis

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.

BRUNO LOUZADA FRANCO
Assessor de Gabinete



Diário Oficial

Nº 2041 - Ano 2026

Sexta-feira, 27 de Fevereiro de 2026

Prefeitura Municipal Pradópolis

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.

BRUNO LOUZADA FRANCO
Assessor de Gabinete

DECRETO MUNICIPAL Nº 916, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A ABERTURA NO ORÇAMENTO VIGENTE DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 448.860,66, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.827, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SAULO EMMANUEL ATIQUÊ FILHO, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Lei Orgânica do Município, e na conformidade do disposto no artigo 45 da Lei nº 4.320/64 e autorização dada pela Lei nº 1.827, de 26 de fevereiro de 2026,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 448.860,66, distribuído na seguinte dotação:

Local: 020102	DEPARTAMENTO
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Ficha: 358 - 12.361.1002.1026.0000	MAIS
EDUCAÇÃO.....	448.860,66
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E
MATERIAL PERMANENTE	

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação no mesmo valor de R\$ 448.860,66.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pradópolis, em 27 de fevereiro de 2026.

SAULO EMMANUEL ATIQUÊ FILHO
Prefeito Municipal de Pradópolis

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.

BRUNO LOUZADA FRANCO
Assessor de Gabinete

DECRETO MUNICIPAL Nº 917, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A ABERTURA NO ORÇAMENTO VIGENTE DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 400.000,00, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.826, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SAULO EMMANUEL ATIQUÊ FILHO, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Lei Orgânica do Município, e na conformidade do disposto no artigo 45 da Lei nº 4.320/64 e autorização dada pela Lei nº 1.826, de 26 de fevereiro de 2026,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 400.000,00, distribuído na seguinte dotação:



Diário Oficial

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS/SP

www.pradopolis.sp.gov.br

Imprensa Oficial do Município de Pradópolis
Lei Municipal Nº 1.462 de 31 de Outubro de 2014

SAULO EMMANUEL ATIQUÊ FILHO
Prefeito Municipal
Bruno Louzada Franco
Assessor de Gabinete

Local/Administração/Redação/Impressão
Rua Tiradentes, 956 – Centro – Pradópolis – SP

Telefones

Recepção (016) 3981-9900
Fax (016) 3981-9900

E-mail: imprensa@pradopolis.sp.gov.br

Pesquisa Edições:

www.pradopolis.sp.gov.br

Índice Sequencial
Poder Executivo
Poder Legislativo



Certificado Digital acesse
pmpradopolis.domeletronico.com.br



Diário Oficial

Nº 2041 - Ano 2026

Sexta-feira, 27 de Fevereiro de 2026

Prefeitura Municipal Pradópolis

Local: 020108 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO URBANO, OBRAS, SANEAMENTO E DEFESA

Ficha: 362 - 15.451.1006.1007.0000 MAIS SEGURANÇA NO
TRANSITO INFRAESTRUTURA E ZELADORIA URBANA

.....400.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação no mesmo valor de R\$ 400.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pradópolis, em 27 de fevereiro de 2026.

SAULO EMMANUEL ATIQUE FILHO
Prefeito Municipal de Pradópolis

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.

BRUNO LOUZADA FRANCO
Assessor de Gabinete

DECRETO MUNICIPAL Nº 918, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE USO DE VIATURA MUNICIPAL À POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO PARA UTILIZAÇÃO NAS AÇÕES DA ATIVIDADE DELEGADA NO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SAULO EMMANUEL ATIQUE FILHO, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 71 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Convênio GSSP/ATP nº 75/2022, celebrado entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Segurança Pública, e o Município de Pradópolis, visando à implantação do Programa de Atividade Delegada;

CONSIDERANDO o interesse público na manutenção das ações de segurança pública por meio da atividade delegada no Município de Pradópolis;

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a cessão de uso à Polícia Militar do Estado de São Paulo, para utilização exclusiva nas ações da Atividade Delegada no Município de Pradópolis, da seguinte viatura:

I – Prefixo **AGRO 204**, Placa **FTW2D97**, Marca/Modelo **MITSUBISHI L200 TRITON**;

Art. 2º. A viatura cedida deverá ser utilizada exclusivamente no desempenho das atividades previstas no Convênio GSSP/ATP nº 75/2022 e no respectivo Plano de Trabalho, vinculadas à Atividade Delegada no Município de Pradópolis.

Art. 3º. A cessão de uso terá vigência enquanto perdurar o Convênio GSSP/ATP nº 75/2022, podendo ser revogada ou alterada mediante ato administrativo fundamentado.

Art. 4º. Permanecem sob responsabilidade do Município as despesas relativas à manutenção, abastecimento e conservação da viatura, desde que utilizada ao fim a que se destina, salvo disposição diversa prevista em instrumento formal específico.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pradópolis, em 27 de fevereiro de 2026.

SAULO EMMANUEL ATIQUE FILHO



Diário Oficial

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS/SP

www.pradopolis.sp.gov.br

Imprensa Oficial do Município de Pradópolis
Lei Municipal Nº 1.462 de 31 de Outubro de 2014

SAULO EMMANUEL ATIQUE FILHO
Prefeito Municipal
Bruno Louzada Franco
Assessor de Gabinete

Local/Administração/Redação/Impressão
Rua Tiradentes,956 – Centro – Pradópolis – SP

Telefones
Recepção (016)3981-9900
Fax (016)3981-9900

E-mail: imprensa@pradopolis.sp.gov.br
Pesquisa Edições:
www.pradopolis.sp.gov.br

Índice Sequencial
Poder Executivo
Poder Legislativo



Certificado Digital acesse
pmpradopolis.domeletronico.com.br